



ATO DO PRESIDENTE Nº 022/2017

CONDISERANDO a necessidade diária de enviar correspondências utilizando a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, visando á facilidade do uso do cartão de postagem, sendo que não dispomos de dinheiro em caixa.

CONSIDERANDO haver por parte do Poder Legislativo um controle de gastos com correspondências e demais serviços juntos ao CORREIOS - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, mantendo um controle de gastos facilitando os serviços de secretaria e demais setores da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a ETC, emitirá mensalmente faturas dos serviços prestados apresentando-nos para conferência e pagamento junto ao setor responsável, visando assim um maior controle.

CONSIDERANDO que não haverá nenhum ônus para o controle pelos serviços prestados.

CONSIDERANDO que já foi efetuado um contrato e seu 1º termo aditivo tratando-se este do 3º Termo Aditivo ao Contrato.

RESOLVE,

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas Sr. Francisco Neto Caetano, aditar contrata a empresa CORREIOS - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ETC representada por seu Diretor Regional Sr. JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR e de sua Gerente de Suporte de Vendas Sr. ANA ALICE BASTOS DE SOUZA nos termos do contrato a ser firmado.

Sala das Sessões, 25 abril de 2017


FRANCISCO NETO CAETANO
PRESIDENTE DA CÂMARA